

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário em Alimentos
SRS/BH N° 33/2014

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Elza Maria de Oliveira 81030444668 - Salgados Da Elza, foi notificada da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário em alimentos SRS/BH N°33/2014 em 26/08/2015 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.

O processo será dado por concluso após publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (Parágrafo Único do Art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99), quais sejam: Advertência e Multa de 1.523 UFEMG's (Hum mil quinhentos e vinte e três Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Publique-se, notifique-se e archive-se.

Belo Horizonte, 18 de setembro 2015.

Junta de Julgamento em 2ª Instância